



Ata da 1.069ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 4 de novembro de 2021

---

Às 14h do dia 4 de novembro de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, o Diretor Dirceu Cardoso Amorelli Junior e o Diretor Substituto Raphael Neves Moura, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, a Ouvidora Substituta Maria Cristina Falcão de Almeida e Silva e o Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia Sergio Alonso Trigo. Estava ausente da reunião o Diretor Substituto José Gutman por motivo de férias.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.068ª Reunião de Diretoria, e das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 1333 a 1335, 1337, 1341, 1343, 1344, 1346, 1349 e 1351 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

**1. Processo(s) nº 48600.202271/2021 - Proposta de Ação nº 562/2021** - Assunto: Revisão da Resolução ANP nº 45, de 2014, que dispõe sobre as especificações físico-químicas e controle de qualidade do biodiesel - Unidade autora: Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 562/21, na Nota Técnica nº 10/2021/SBQ-CPT-CQC/SBQ/ANP-DF (SEI 1607120), no Parecer nº 31/2021/SGE-CQR/SGE/ANP-RJ-E (SEI 1648180), e no Parecer Jurídico nº 314/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01748/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Aprovar a Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) sobre as especificações nacionais do biodiesel (B100), constante da Nota Técnica nº 10/2021/SBQ-CPT-CQC/SBQ/ANP-DF (1607120); e II) Aprovar a realização de consulta pública, pelo prazo de 45 dias, e audiência pública da minuta de resolução que estabelecerá a nova

especificação e as medidas de controle da qualidade do biodiesel, revogando a Resolução ANP nº 45, de 26 de agosto de 2014, conforme documento SEI 1722103 **(RD nº 649/2021)**.

**2. Processo(s) nº 48610.219435/2020 - Proposta de Ação nº 621/2021** - Assunto: Dispensa da realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para a proposta de edição de resolução que visa à prorrogação da fase de exploração dos contratos de concessão e de partilha de produção - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor Substituto Raphael Moura - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no processo administrativo nº 48610.219435/2020, em especial nas Notas Técnicas nºs 31 e 34/2021/SEP/ANP-RJ, bem como no Parecer jurídico nº 0332/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01773/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Aprovar a dispensa da realização de Análise de Impacto Regulatório para a proposta de resolução que visa à prorrogação dos contratos na fase de exploração; e II) Determinar a realização da Avaliação de Resultado Regulatório quanto à medida proposta, em até três anos contados da data de sua entrada em vigor **(RD nº 650/2021)**.

**3. Processo(s) nº 48610.213297/2021 - Proposta de Ação nº 523/2021** - Assunto: Compensação de crédito de royalties para a concessionária Petróleo Brasileiro S.A. referentes à produção do campo Berbigão no mês de maio de 2021 - Unidade autora: Superintendência de Participações Governamentais (SPG) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 523/2021, no Relatório nº 69/2021/SPG-e, no Relatório nº 92/2021/SPG-e, e no Parecer nº 305/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1725/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu autorizar crédito de royalties em favor da concessionária Totalenergies EP Brasil LTDA., CNPJ 02.461.767/0001-43, decorrente do pagamento a maior referente à produção em maio de 2021 no campo de Berbigão, no montante principal de R\$ 1.270.935,50 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser compensado em futuros recolhimentos de royalties, corrigidos monetariamente pelo IPCA-E **(RD nº 651/2021)**.

Foi acrescentado como extrapauta na Sessão Regulatória o seguinte item:

**4. Processo(s) nº 48610.201963/2020 - Proposta de Ação nº 575/2021** - Assunto: Ação Regulatória de revisão das Resoluções ANP nº 41/2013 (Revenda Varejista de Combustíveis Automotivos) com impactos na Resolução ANP nº 58/2014 (Distribuição de Combustíveis) e, alterações pontuais na Resolução ANP nº 8/2007 (atividade de transportador revendedor retalhista - TRR) - Unidade autora: Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) - Relator: Diretor Substituto Raphael Moura - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o disposto no Processo Administrativo 48610.201963/2020-29, e com fundamento na Nota Técnica nº 7/2021/SDL-CREG/SDL/ANP-RJ de lavra da Superintendência de Distribuição e Logística, no Parecer nº 296/2021/PFANP/PGF/AGU aprovado pelos Despachos nºs 1681/2021/PFANP/PGF/AGU e 1687/2021/PFANP/PGF/AGU da Procuradoria Federal, decidiu aprovar a minuta de resolução SEI 1708710 que propõe alterações à Resolução ANP nº 41/2013, que regulamenta a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à Resolução ANP nº 8/2007, que estabelece os requisitos para o exercício da atividade de transportador revendedor retalhista - TRR, e à Resolução ANP nº 58/2014, que normatiza a atividade de distribuidor de combustíveis **(RD nº 652/2021)**.

A Sessão Administrativa compreendeu o seguinte item:

**1. Processo(s) nº 48610.011248/2014 - Proposta de Ação nº 674/2021** - Assunto: Apostilamento de Cargo Comissionado na SPL - Unidade autora: Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento (SGP) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 674/2021, anexada ao processo 48610.011248/2014-58, decidiu: I) Confirmar a permanência do servidor Renato Lopes Silveira, no cargo comissionado CGE I, de Superintendente de Promoção de Licitações, após o atingimento da idade limite para permanência na ANP como servidor efetivo, mediante a alteração de sua situação funcional de servidor efetivo para Nomeado sem Vínculo, na SPL/ANP, permanecendo no exercício de suas funções; e II) Recomendar que a Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento (SGP) proceda revisão de erro material na Proposta de Ação nº 674/2021 e documentos correlatos, identificando o Processo Administrativo correto referente a esta ação (48610.0011248/2014-58) **(RD nº 653/2021)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16h. A presente ata por mim, Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

**RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA**

**Diretor-Geral**

**SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**

**Diretora**

**DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR**

**Diretor**

**RAPHAEL NEVES MOURA**

**Diretor Substituto**

**SERGIO ALONSO TRIGO**

**Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia**

**CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS**

<b>Nº</b>	<b>PA</b>	<b>Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>UORG</b>	<b>Resolução de Diretoria</b>	<b>Data de aprovação</b>	<b>Diretor Relator</b>	<b>Decisão</b>
1335	393/2021	48610.203754/2021 48610.209872/2021 48610.212770/2020	Resultado do grupo de trabalho instituído pela Portaria ANP nº 8, de 23/03/2021	INT	645/2021	29/10/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 393, de 12 de julho de 2021, resolve:  Aprovar a Portaria que estabelece as práticas e os procedimentos padronizados de gerenciamento de crise a serem adotados nos casos de risco iminente de desabastecimento de combustíveis.
1341	474/2021	48610.205321/2021	Contratação de serviços continuados de apoio aos processos de planejamento e fiscalização das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	STI	644/2021	29/10/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 474, de 11 de agosto de 2021, na Nota Técnica nº 33/2021/STI-CONT/STI/ANP-RJ (1264968), no Parecer nº 731/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1614901), aprovado pelos Despachos nº 1470/2021/PFANP/PGF/AGU e nº 1492/2021/PFANP/PGF/AGU; no Ofício 132/2021/STI-CONT/STI/ANP-RJ (1616882) e no Despacho nº 561/2021/SGA-CA/SGA/ANP-RJ (1681794), resolve:  Autorizar a publicação de pregão amplo, na forma eletrônica, para contratação de serviços continuados de apoio aos processos de planejamento e fiscalização das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelo período inicial de 12 meses.
1351	633/2021	48610.221196/2021	Afastamento da delegação da ANP ao exterior para participação no evento Adipec em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, entre 12 e 20 de novembro	SCI	636/2021	27/10/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 633, de 19 de outubro de 2021, resolve:  Autorizar o afastamento ao exterior do Diretor-Geral Rodolfo Saboia e dos assessores especiais Marcello Gibertoni e Tabita Loureiro, no período de 12 a 20 de

								novembro de 2021, para participação da ANP na Adipec 2021, em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos - EAU.
1349	567/2021	48610.009882/2010	Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas	SFI	635/2021	27/10/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 567, de 20 de setembro de 2021, na Nota Técnica nº 14/2021/SFI/ANP-RJ (SEI 1632948) e Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 01/SECONT/2021 (SEI 1636620), resolve: Aprovar o Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, para sediar o Núcleo Regional de Fiscalização de Manaus - NMA.
1346	627/2021	48610.220833/2021	Aprovar os procedimentos gerais de implementação do Programa de Gestão de Demandas, no âmbito da Superintendência de Produção de Combustíveis - SPC	SGP	634/2021	27/10/2021	Dirceu Amorelli	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 627, de 15 de outubro de 2021, resolve: Aprovar os procedimentos gerais de implementação do Programa de Gestão de Demandas, no âmbito da Superintendência de Produção de Combustíveis (SCP).
1334	571/2021	48610.214852/2020	Análise do recurso interposto pela PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. em face da decisão que aplicou multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ter construído os dutos OSSP P 12 e OSSP A 14 em desacordo com a norma do art. 65 da Lei nº 9.478/97, nos termos do art. 3º, IX, da Lei nº 9.847/99	SIM	633/2021	27/10/2021	José Gutman	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 571, de 24 de setembro de 2021, na Decisão SEI nº 1238200, de 05/04/2021, na Decisão SEI nº 1594328, de 24/09/2021, no PARECER nº 306/2021/PFANP/PGF/AGU, e no DESPACHO nº 01736/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Conhecer do recurso administrativo interposto pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, negar seu provimento.
1343	569/2021	48610.218699/2021	Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com a Autarquia de Proteção e Defesa do	SFI	632/2021	27/10/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 569, de 22 de setembro de 2021, na Nota Técnica nº 16/2021/SFI/ANP-RJ (SEI

			Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ					1639916), e no PARECER nº 00290/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1696718), aprovado pelo DESPACHO nº 01710/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1696718), resolve: Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - Procon/RJ, visando estabelecer cooperação para fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, georreferenciamento das instalações fiscalizadas e implantação de intercâmbio de informações, constante do documento SEI 1640046, pelo prazo de vigência de 48 meses, sem transferência de recursos entre os órgãos.
1337	622/2021	48610.220655/2021	Solicitação de participação de servidor no evento presencial XII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO DA ABAR E VI EXPO ABAR	SIM	631/2021	27/10/2021	José Gutman	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 622, de 14 de outubro de 2021 e no processo SEI nº 48610.220655/2021-83, resolve: Aprovar a participação do servidor MARIO JORGE FIGUEIRA CONFORT no evento presencial XII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO DA ABAR E VI EXPO ABAR, em Foz do Iguaçu - PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021.
1344	649/2021	48600.201086/2019 48610.013454/2017 48611.000300/2018 48611.001018/2018 48611.001175/2018 48620.000124/2018 48640.200191/2019 48650.200412/2019	Recurso Administrativo/Pedido de Revisão - Extrato nº 7076 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO COPETTI LTDA; POSTO DE GASOLINA NOVA RAINHA DE INHAÚMA LTDA; DERIVADOS DE PETRÓLEO LITORAL SUL LTDA; BRINGEL & COSTA LTDA; AUTO POSTO YANNA LTDA; PAULI CAR POSTO DE SERVIÇO - EIRELI; POSTO GONÇALVES E VIEIRA	SFI	630/2021	27/10/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 649, de 20 de outubro de 2021 e nos Despachos nº 715/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.201086/2019-71), nº 726/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.013454/2017-45), nº 712/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.000300/2018-64), nº 718/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.001018/2018-02), nº 719/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.001175/2018-18), nº 713/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.000124/2018-51), nº 722/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo

			LIDA; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LUTHEO LTDA					48640.200191/2019-17) e nº 725/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48650.200412/2019-38), resolve: Negar provimento aos recursos e pedido de revisão interpostos pelos Revendedores de Combustíveis AUTO POSTO COPETTI LTDA; POSTO DE GASOLINA NOVA RAINHA DE INHAÚMA LTDA; DERIVADOS DE PETRÓLEO LITORAL SUL LTDA; BRINGEL & COSTA LTDA; AUTO POSTO YANNA LTDA; PAULI CAR POSTO DE SERVIÇO - EIRELI; POSTO GONÇALVES E VIEIRA LTDA e ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LUTHEO LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1333	568/2021	48610.209213/2020	Recurso Administrativo da ENAUTA Energia S.A. contra aplicação de penalidade em face de descumprimento do Regulamento Técnico anexo à Resolução ANP nº 43/2007 Unidade Marítima: FPSO Petrojarl I. Campo: Atlanta	SSM	629/2021	25/10/2021	Raphael Moura	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme disposto no Processo Administrativo nº 48610.209213/2020 e com base na Proposta de Ação nº 568, de 22 de setembro de 2021, no PARECER nº 00309/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01742/2021/PFANP/PGF/AGU e na Análise nº 12/2021/SSM (SEI nº 1624171), resolve: Conhecer o Recurso Administrativo da ENAUTA Energia S.A. e, no mérito, negar seu provimento em sede de segunda instância, mantendo-se a Decisão SSM SEI nº 1539173, na sua integralidade.